



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018, digo, 001/2019.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 01/01/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VALOR POR SESSÃO: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

SESSÕES PREVISTAS PARA O PERÍODO CONTRATADO: 30 (trinta) sessões

CARTA CONVITE Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Divaldo de Camargo Pereira

CONTRATADA:

F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM VIDEO & PRODUcoes)

Rua Manoel Borba, 245 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP 14820-000

CNPJ: 11.263.237/0001-81

Sr. Francisco Carlos de Medeiros (CPF nº 157.795.678-83)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado pelo Vereador Presidente Sr. **Divaldo de Camargo Pereira**, CPF nº 068945268/34, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM VIDEO & PRODUcoes)**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.263.237/0001-81, com sede na Rua Manoel Borba, 245 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Francisco**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Carlos de Medeiros, CPF nº. 157.795.678-83, na qualidade de vencedora do **Processo de Licitação nº 104/2018**, na modalidade **Carta Convite nº 002/2018**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, autorizado pela Presidente da Comissão de Licitação, às fls. 52 dos autos nº. **104/2018**, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 01

Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, via internet e filmagem das Sessões Extraordinárias e Solenes** em datas e horários designados pela Presidência da Câmara Municipal, bem como sua gravação e disponibilização em arquivo digital, compreendendo o período de 01 (um) ano a partir da data de vigência deste contrato, conforme as seguintes especificações:

- a) O serviço deverá ser realizado através de um sistema completo, seguro e com equipamentos de última geração, para garantir a qualidade de imagem e som e o fácil entendimento dos telespectadores.
- b) O serviço deverá ser realizado por funcionários destacados pela empresa vencedora do certame, com a utilização de equipamentos de sua propriedade, os quais deverão, no mínimo, atender as configurações e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula 02

A **CONTRATANTE** manterá supervisão, na periodicidade necessária.

Cláusula 03

Cabe à **CONTRATADA** selecionar e contratar em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade todos os funcionários que laborarão vinculados a este contrato, sendo que estes serão considerados para todos os efeitos legais, seus funcionários.

Cláusula 04

Cabe à **CONTRATADA** retirar e substituir, no prazo solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer funcionário cuja permanência por esta for julgada inconveniente.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Cláusula 05

Correrão por conta e responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados, bem como os demais encargos sociais que porventura houver.

5.1. Em caso de férias ou afastamento prolongados por doença o funcionário será substituído por outro funcionário da **CONTRATADA**.

Cláusula 06

A orientação, no que se refere à designação das tarefas a serem cumpridas pelos funcionários, será de responsabilidade da **CONTRATADA** em conjunto com a **CONTRATANTE**. Cabe a **CONTRATANTE** prestar os primeiros socorros em caso de acidente de trabalho ou doença súbita e comunicar o ocorrido à **CONTRATADA**.

Cláusula 07

Ficam expressamente reservadas à **CONTRATANTE**, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei n. 8.666/93, no que tange às alterações contratuais e à rescisão, nas hipóteses elencadas no art. 77 e inciso I, do artigo 79 e à aplicação das sanções previstas.

Cláusula 08

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 09

O custo da transmissão será de **R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) por sessão**, sendo o valor total global do contrato, para as 30 (trinta) sessões previstas para o ano de 2019, de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Cláusula 10

Entre os dias 25 e 26 de cada mês a **CONTRATADA** emitirá cobrança da prestação de serviços, com vencimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Cláusula 11

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a **CONTRATADA** à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

Cláusula 11

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação: **PODER LEGISLATIVO – Câmara Municipal – Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara. Funcional Programática: 01.031.0002.2001.000 – Execução os serviços legislativos. Categoria Econômica: 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.**

Cláusula 12

O custo dos serviços será reajustado, quando da ocorrência do dissídio, pelo índice salarial integral da categoria filiada ao Sindicato, e também na hipótese de aumentos obrigatórios de salário por força de lei.

Cláusula 13

O presente contrato terá a **duração de 12 (doze) meses**, com início em **02/01/2019** (dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove) e término em **01/01/2020** (primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte).

Cláusula 14

Além das cláusulas contratuais deste termo, os **CONTRATANTES** declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no seu artigo 77.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Cláusula 15

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP.

E por assim se acharem justos e contratados, elaboram o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Américo Brasiliense/SP, 19 de dezembro de 2018

.....
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

.....
F. CARLOS DE MEDEIROS

.....
Divaldo de Carmargo Pereira

.....
Francisco Carlos de Medeiros

.....
Testemunha

.....
Testemunha

Nome: Luiz GABRIEL S. GONELLA
RG: 40 236 569 -0

Nome: Thaiza Ludmila G. Basso
RG: 40591 433-7





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CARTA CONVITE Nº 02/2018 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações dos serviços licitados

Objeto Licitado

Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, via internet e filmagem das Sessões Extraordinárias e Solenes em datas e horários designados pelo Presidente, bem como sua gravação e disponibilização em arquivo digital, compreendendo o período de 01 (um) ano a partir da data de vigência do contrato.

Fica estipulado o número estimado de 30 sessões, dentre Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das quais devem ser disponibilizadas cópias em DVD, devidamente armazenadas em capas de plástico para DVD.

Equipamentos:

Três câmeras digitais profissionais, sendo duas câmeras em SD 720X480 e uma câmera FULL HD 1920X1080

Tripés Manfroto

Rádios Comunicadores

Cabos e Acessórios

Tricaster

- Uma Estação tipo Tricaster (Ilha de edição onde as imagens são armazenadas, editadas e enviadas para o site da Câmara ao vivo), com saída de vídeo padrão que permita que as sessões transmitidas ao vivo sejam gravadas em HD (hard disc) ou disco, Projetor ou monitor grande.

Processamento de áudio em 2 canais, 48kHz com 32-bit ponto flutuante

6 entradas de vídeo

componente SD, Y / C (BNC), Composite



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Entrada de áudio

4 combinação equilibrada XLR/1/4 "(Mic / Line)

Saída de Vídeo

2 saídas simultâneas

componente SD, Y / C (BNC), Composite

Saída de áudio

2 balanceada 1 / 4 "(Line)

2 desequilibrado RCA (Line)

1 Stereo 1 / 8 "(Celular)

Suportados Aspect Ratios 16:9, 4:3

Formato de gravação

MPEG-2 (perfis de alta e normal)

Live Streaming

Adobe ® Flash ® ou Microsoft ® Windows Media ® Push / Pull, com arquivamento simultâneo

Live Sets Virtual

7 ao vivo TriCaster virtuais conjuntos

vários tiros por ângulo da câmera com as transições entre as câmaras

Conexão de rede

Ethernet conexão de rede para as entradas e saída de streaming

Apoio Fonte de rede

Canal dedicado para o acesso a fontes externas de computador PC e Mac ® monitores compatíveis através de propriedade NewTek iVGA™ tecnologia

Overlay

Uma chave de downstream com transição tomar / fade independente e canal alfa **Media Players**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DDRs dupla e Loja Ainda Title /, suporte ao canal alfa

Monitores de visualização

3-câmera de visualização ISO ou 6 câmera de visualização compartilhada

Saída projetor

16:9 ou 4:3 na resolução nativa do projetor

Gerador de Caracteres integrada

Editar Texto

Editor de Não-Linear integrado

Editar Mídia

Formatos de Mídia de reprodução

AVI, DV, FLV, M4V, MOV, H.264, MPEG-2, WMV, MP3, WAV, WMA, BMP, GIF, JPG, PICT, PNG, PSD, RAS, TARGA, TIF, e mais

Formatos de exportação de mídia

MPEG-2, MPEG-2 PS (todos os I-frame), DV-AVI, NewTek SpeedHQ w. alpha (AVI), QuickTime DV, Apple iPod ®, Sony ® PSP, FLV, WMV

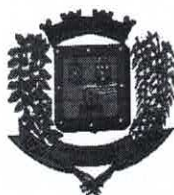
Video Ingest

4-pinos	IEEE	1394	FireWire	®
de 6 pinos IEEE 1394 FireWire				

Produção ao vivo:

- Ilha de edição que ofereça conexões de entrada de câmera Y/C, composta e componente padrão junto com entradas de áudio padrão e Mic para realizar uma produção ao vivo com três

DCI
A
15A
A



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

câmeras, permitindo gravação, apresentação ou streaming de internet ou intranet, que ofereça configuração fácil com um endereço IP para facilitar o acesso do usuário e a visualização.

Serviços:

- transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, durante todo o ano de 2019, num total estimado de 30 (trinta) sessões.
- a) A contratada manterá a supervisão dos serviços realizados, na periodicidade necessária;
- b) Caberá a contratada selecionar e contratar regularmente em seu nome e sob a sua exclusiva responsabilidade, atendida a legislação vigente (CLT), todos os funcionários que forem destacados para prestar serviços na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, sendo que estes serão considerados para todos os efeitos legais, como funcionários da empresa contratada;
- c) Obriga-se a contratada a substituir, no prazo que for solicitado pela Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o funcionário destacado para o serviço que não estiver realizando satisfatoriamente os serviços.
- d) A orientação no que se refere a designação das tarefas a serem cumpridas pelos funcionários, será de responsabilidade da contratada;
- e) Caberá a Câmara Municipal de Américo Brasiliense, prestar os primeiros socorros em caso de acidente de trabalho de funcionário destacado para o serviço pela contratada, ou doença súbita e comunicar o ocorrido à contratada;
- f) Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela Câmara Municipal de Américo Brasiliense, à contratada, em 11 (onze) parcelas, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a contratada apresentar a documentação necessária à cobrança respectiva com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

DCV
8
14/11